



PROJETO 022/2002

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.251/2002

De 20 de agosto de 2002.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
RÁDIO ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO DE  
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

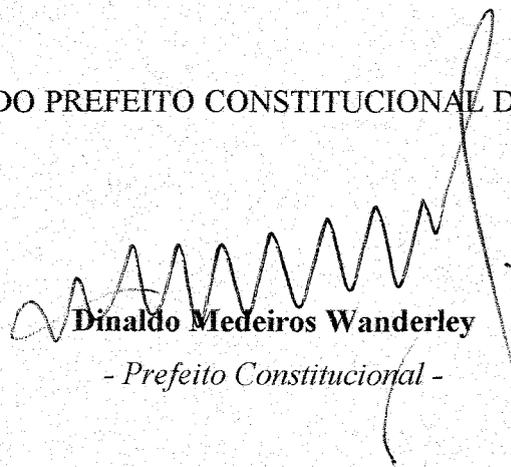
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **RÁDIO  
ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO DE PATOS**, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** - A entidade de que trata o artigo anterior, tem como finalidade:  
divulgar eventos culturais, noticiários locais e regionais, eventos de utilidade pública, entre  
outras, resgatando a tradição das antigas difusoras.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20  
de agosto de 2002.

  
**Dinaldo Medeiros Wanderley**  
- Prefeito Constitucional -